



DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/024
Contrato 011/2024
Processo Administrativo 011/2024

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011 de 2024.

CONTRATADO: PADARIA PRAÇA DO ROSÁRIO LTDA-ME, pessoa jurídica, com endereço na Praça do Rosário, 51, Chácara, Senador Firmino MG, inscrito no CNPJ 09.182.000/0001-24, devidamente representada por Adenilson do Nascimento Vieira CPF: 111.533.706-89

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, inscrita no CNPJ sob o n 74.0111.980/0001-26, com sede na Praça Santo Antônio, nº 04, centro, devidamente representada neste ato pelo Presidente JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO, portador do CPF nº 066.910.196-60 e RG N MG-15.589.493 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 011/2024 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011 de 2024**, decorrente da Dispensa de Licitação 012/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica acordado que o prazo do contrato de trabalho será de 01º de janeiro de 2025 a 31 de junho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor dos produtos(unitariamente) será o mesmo já listado no contrato administrativo 011 de 2024, sendo o valor total o de R\$8.395,00.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E PAGAMENTO

3.1 Fica ressalvado que a entrega dos produtos objeto do presente contrato somente poderá ser realizado mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Câmara Municipal, que deverá ser previamente apresentada ao contratado, podendo ser encaminhado via WhatsApp ou e-mail.

3.2 O fornecedor, ao realizar a entrega dos produtos, deverá assinar uma ordem de controle detalhada, contendo a descrição dos produtos entregues, suas respectivas quantidades e quaisquer outras informações necessárias para o controle e fiscalização da entrega.

3.3. O contratado deverá emitir nota fiscal mensalmente, com base nos produtos efetivamente entregues, após a conferência conjunta realizada pela Câmara Municipal e pelo contratado.

3.4 Fica expressamente acordado que, não obstante o valor total do contrato, a Câmara Municipal pagará apenas pelos produtos efetivamente entregues, não assumindo qualquer obrigação de quitação integral do valor contratual previamente estipulado, caso a entrega dos produtos seja inferior ao estimado.

4.DAS DEMAIS CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, datado de 18 de abril de 2024.

Assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Senador Firmino - MG, 15 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE SENADOR FIRMINO

PADARIA PRAÇA
DO ROSÁRIO LTDA-ME,